



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.001, DE 2010 **(Do Sr. Francisco Rossi)**

Fixa critérios para o desconto aos doadores de sangue na taxa de inscrição em concursos públicos e vestibulares e adota outras providências.

DESPACHO:

Apense-se ao PL 4641/2009.

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Esta lei concede ao doador de sangue o abatimento de 50% (cinquenta por cento) no pagamento da taxa de inscrição em concursos para o preenchimento de cargos públicos, na esfera federal, estadual e municipal, bem como na taxa de inscrição em vestibulares.

“§ 1º Será considerado como “doador de sangue”, para os efeitos desta lei, as pessoas que realizarem duas doações de sangue em hospitais da rede pública de saúde, nos doze meses antecedentes à data de inscrição, comprovada mediante atestado fornecido pela instituição coletora.”

Art. 2º - Os responsáveis pela realização do concurso e vestibular deverão explicitar em seus editais o benefício e as regras para a concessão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Será regulamentada pelo Poder Executivo, que designará a responsabilidade pela fiscalização e aplicação das penalidades em caso de descumprimento.

Art. 5º - Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o escopo de oferecer como solução ao problema de escassez nos Bancos de sangue, estímulo à doação de sangue, com o desconto nas inscrições em concursos para o preenchimento de cargos públicos e vestibulares.

A necessidade de estímulo à doação de sangue em nosso país é permanente, vez que é preciso entender que a doação é necessária não só ante ao apelo de que os estoques estão acabando, mas fundamentalmente, porque os estoques têm que estar no nível adequado para atender qualquer imprevisto.

A urgência repousa na necessidade dos grandes hospitais, onde são tratados todos os tipos de pacientes, que necessitam de sangue disponível em qualidade e quantidade adequada. Se não houver sangue num hospital, as cirurgias são canceladas. Pacientes submetidos a cirurgias cardíacas, transplantes de rins, de fígado e de medula óssea entre outras, necessitam muito de sangue e de plaquetas e será enorme o ônus se tais procedimentos forem adiados. Se o doente fizer quimioterapia, por exemplo, e não receber o suporte da transfusão, poderá não superar o tratamento.

Há alguns anos, no Brasil, existem esforços para fazer que a doação seja voluntária, como acontece em alguns países mais adiantados. Na verdade, atualmente, em alguns postos de coleta, os doadores voluntários são em maior número do que os doadores relacionados e está aumentando o número de doadores fidelizados, aqueles que voltam periodicamente ao banco de sangue para fazer a doação.

No entanto, muitas vezes, a primeira doação está relacionada com a necessidade de um parente, de um amigo ou com uma convocação pela mídia. Quando ocorre, por exemplo, alguma catástrofe, o número de doações de sangue cresce muito no dia do evento e nos dois ou três dias subsequentes. As pessoas ficam sensibilizadas pelo acontecimento. Esse fator motivante desperta a vontade de novas doações. No entanto, nos meses de férias, fim de ano, ou algum fato que quebre a rotina, são motivos suficientes para diminuir o número de doadores.

A obtenção de doadores voluntários, por motivação humanitária, constitui-se numa tarefa árdua e cara, impondo trabalho extensivo de educação e comunicação de massa. Nos países mais desenvolvidos, independente dos doadores serem remunerados ou não, existe um grau de conscientização a respeito da importância da doação de sangue. Basicamente, isto se deve à história desses povos, que sempre conviveram com situações de guerra e conflitos. Assim a necessidade faz parte de seu cotidiano e todos se mobilizam para que não falte sangue em momento algum.

A doação de sangue sempre esteve envolta numa série de fatores, que advêm no caso brasileiro do fato do país não ter passado por nenhuma grande guerra ou por terremotos e catástrofes que mobilizassem a sociedade a doar sangue para salvar vidas. A falta de instrução coloca-se como obstáculo para que as pessoas compreendam o significado e a importância do sangue para a recuperação do organismo e para a preservação da vida.

Considerando o grande contingente de pessoas desempregadas em nosso país, bem como a falta de conscientização alhures declinada, a presente sugestão se oferece como uma saída ao grave problema ora guereado.

Ante o exposto, aguarda o apoio no tocante à aprovação da iniciativa legislativa ora submetida.

Sala das Sessões, em 18 de março 2010.

Deputado Federal Francisco Rossi de Almeida

FIM DO DOCUMENTO